**EDITAL DA PAUTA N.o 08/2017**

EDITAL DA PAUTA DA ORDEM DO DIA PARA A 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1o ANO LEGISLATIVO DA 17a LEGISLATURA, a se realizar no dia 07 de março de 2017, de acordo com a seguinte ordem de classificação (Art. 148, R. Interno).

1. EM 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO TEMOS O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

01 – PROJETO DE LEI Nº 05/2017 – Dispõe sobre a alteração no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09 de dezembro de 2013, alterada pelas Leis nºs 4.329, de 18 de dezembro de 2014, 4.434, de 17 de dezembro de 2015 e 4.526, de 13 de dezembro de 2016, que estabeleceram o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

02 – PROJETO DE LEI Nº 06/2017 – Dispõe sobre a alteração no Anexo V, da Lei nº 4.488, de 23 de junho de 2016, alterada pela Lei nº 5.525, de 13 de dezembro de 2016, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício de 2017.

03 – PROJETO DE LEI Nº 07/2017 – Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2017 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.526, de 13/12/2016 e no Anexo V da Lei 4.525, de 13/12/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentarias de 2017.

04 – PROJETO DE LEI Nº 08/2017 – Declara órgão oficial do município o Jornal “TRIBUNA DO NORTE” e dá outras providências.

05 – PROJETO DE LEI Nº 10/2017 – Revoga a Lei Municipal nº 4.196, de 28 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre doação de terrenos para a Associação de Moradores do Município de Arapongas – UAMMA e dá outras providências.

1. EM 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO TEMOS O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

01 – DE INICIATIVA DO VEREADOR FERNANDO OLIVEIRA – PROJETO DE LEI L Nº 04/2017 – Institui e Inclui no calendário oficial de eventos do Município a “Semana Municipal da Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista” e dá outras providências.

1. EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO TEMOS O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

01 – DE INICIATIVA DO VEREADOR RUBENS FRANZIN MANOEL – PROJETO DE LEI L Nº 05/2017 – Dispõe sobre autorização para a realização de serviços ou reforma nos jazigos do Cemitério de Arapongas Paraná.

1. EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO TEMOS O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

01 – DE INICIATIVA DA MESA DIRETORA – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2017 – Disciplina sobre a utilização e a identificação dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Arapongas.

02 – DE INICIATIVA DA MESA DIRETORA – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2017 - Disciplina o pagamento de despesas através do regime de adiantamento e estabelece normas para a respectiva prestação de contas.

03 – DE INICIATIVA DA MESA DIRETORA – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2017 - Dispõe sobre alteração de dispositivos da Resolução nº 204, de 26 de março de 1991 – Regimento Interno.

1. EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO TEMOS OS SEGUINTES REQUERIMENTOS:

01 - DE INICIATIVA DOS VEREADORES AROLDO CESAR PAGAN, CLEIDE BISCA E REIVALDO DOS SANTOS– REQUERIMENTO Nº 10/2017 – Requer a aprovação deste Requerimento a fim de solicitar informações e documentos junto à Companhia de Desenvolvimento de Arapongas - CODAR, conforme justificativa abaixo:

Tem sido objeto de inúmeras indagações e pronunciamentos nesta Casa a atuação da CODAR, tanto desta quanto das demais gestões administrativas.

Atualmente correm nas mídias sociais notícias de que funcionários da CODAR, com seus maquinários, estariam trabalhando em propriedades privadas, em feriados e em finais de semana.

Portanto, considerando-se nossa função primordial que é a de fiscalizar a efetiva obediência à lei, e visando esclarecer de forma transparente e idônea esta Casa de Leis, bem como toda a população de Arapongas, questiona-se ao Senhor Diretor Presidente da CODAR se a Companhia de Desenvolvimento de Arapongas - CODAR foi contratada pela iniciativa privada neste ano de 2017 para prestação de serviços pertinentes à sua área de atuação, conforme prevista no seu Estatuto Social? Caso positivo encaminhar cópia dos contratos firmados ou outro documento que comprove a prestação de serviços, o valor recebido bem como o local onde tais serviços foram realizados.

Sendo assim, contando com o apoio de Vossas Excelências para assunto de fundamental importância, pede e espera a aprovação unânime dos nobres pares.

Sala das Sessões, 06 de março de 2017.

**OSVALDO ALVES DOS SANTOS**

 Presidente